

DECRETO Nº 4.516 DE 27 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 36.750,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.500,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	11.250,00
3.1.90.91.00 - 45 - Sentenças Judiciais	
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00 - 225 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.30.00 - 280 - Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	36.750,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 - 169 - Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.242.0014.2028 - Manutenção da Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 - 192 - Contribuições	7.419,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.243.0014.2030 - Manutenção do FMDCA	
4.4.90.52.00 - 211 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.50.41.00 - 217 - Contribuições	5.731,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.80.32.00 - 222 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	36.750,00

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de outubro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal